



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

**LEI Nº 3 2 1 3**

**(14 DE MARÇO DE 2.002)**

**DISPÕE SOBRE: Autoriza o Poder Executivo a realizar obras que especifica e dá outras providências.**

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a construir muros de arrimo, para contenção de deslizamentos de solo, e respectiva escadaria, nos imóveis situados na Avenida Claudio Diniz, nº 412 e 416, Jardim Marcelino e Rua Minas Gerais, nº 681, Jardim Esperança, todos neste Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Referidas obras encontram-se caracterizadas no Processo Municipal nº 2.415/2002, instaurado por força do Estado de Emergência decretado no Município, nos termos do Decreto Municipal nº 4176, de 28 de janeiro de 2.002, reconhecido e homologado pelo Governo do Estado através do Decreto nº 46.558, de 22 de fevereiro de 2002.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 14 de março de 2.002.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc